



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.539, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o inciso III do art. 15 e o inciso III do art. 16, e revoga o inciso IV do art. 15 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no Município de Nova Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de código específico para cada objeto descrito no Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de possibilitar sua adequada identificação quando da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) no exercício posterior;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no Município de Nova Esperança, especialmente no que se refere ao procedimento de elaboração e gestão do PCA;

CONSIDERANDO, por fim, que as alterações propostas aprimoram a organização, o fluxo e a rastreabilidade das demandas de contratação, assegurando maior eficiência e transparência ao planejamento anual das aquisições;

DECRETA:

Art.1º O inciso III do art. 15 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

III - o respectivo código do objeto;

.....”

Art. 2º O inciso III do art. 16 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

III - em sendo o caso, alterar a ordem de contratação a depender do grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo de contratação.”

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do art. 15 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal